



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 004/2021.

Autor: Vereadora Marta Dalpiaz.

Dispõe sobre a proibição da queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso no Município de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica proibida a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso.

§1º A proibição à qual se refere este artigo, estende-se a todo o território do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

§2º Excetuam-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os dispositivos de uso moral e sonoro de utilização policial e de segurança.

Art. 2º A desobediência ao dispositivo nesta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa no valor de 25 UPFM, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 15 de fevereiro de 2021.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)

Justificativa

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2021, que dispõe sobre a proibição da queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso no Município de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Os fogos de artifícios com efeito sonoro, utilizados em festas e comemorações, afeta negativamente pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), crianças, idosos e animais.

O presente projeto não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

A intenção é preservar a saúde das pessoas especiais com sensibilidade auditiva e também a preservação auditiva e mental dos animais que sofrem com tais estouros e estampidos.

Assim, justificada a apresentação do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2021, colho da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 15 de fevereiro de 2021.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)